

EDITAL DE LEILÃO Nº002/2018

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO - RS, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º1580/2018, de 14 de maio de 2018 e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Faxinalzinho, RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2018**, no Parque de Máquinas do Município, na Rua Rio de Janeiro, no Município de Faxinalzinho/RS, para venda dos seguintes bens.

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis do Município de Faxinalzinho, no estado em que se encontra, separado em lote, o valor do lance mínimo foi atribuído pela Comissão de Avaliação, especialmente designada através da Portaria nº nº3437/2018, autorizado pela Lei Municipal nº1598/2018 de 13/11/2018, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Valor Avaliado
01	<p>01 (um) veículo CAMINHÃO FORD/COM CAROCERIA ABERTA, ano Fabricação 1981, modelo 1991, Placas, LYC-8884, cor cinza, movido a Óleo Diesel, código RENAVAL 00550079335, Chassi nº LA78ZMO9666, constatamos que considerando o seu estado atual, com avarias na lataria, forrações de bancos com rasgos, e considerando também pesquisa realizada tabela FIPE o mesmo deverá ir a lance inicial de.</p> 	R\$:8.000,00

02	<p>01 (um) veículo Marca GM/Chevrolet/S10 LT FD2, placas IVL-4384, RENAVAL, N°01002458100 Chassi n°9BG148EP0EC430521, de cor preta, FLEX, ano de fabricação/modelo/2014, avaliada para venda pelo valor de.</p> 	R\$:39.000,00
03	<p>01 (um) veículo MIS CAMIONETA VW/Kombi, ano Fabricação 2011/modelo 2011, Placas- ISO-4920, Capacidade 080 CV, cor branco, Gasolina/Alcool, Chassi n° 9BWMF07X2CP010095, constatamos que considerando o seu estado atual, com avarias na lataria, toda riscada devido a passar por estradas apertadas e considerando também pesquisa realizada tabela FIPE a mesma deverá ir a lance inicial de R\$:16.000,00 (dezesesseis mil reais)</p> 	R\$:16.000,00
04	<p>01 (um) Veículo Micro ônibus Volare Lotação A6, 24 passageiros, Placas IKK-6601, CHASSI n°93PB02A2M2C005673, Marca MARCOPOLO, movido a DIESEL, ano de fabricação e modelo 2001, em análise do seu estado de conservação e manutenção o mesmo possui desgastes de buchas, estofamentos rasgados pelo uso, necessitando de um alto valor para a sua recuperação e utilização no transporte escolar, portanto o mesmo é avaliado em R\$:18.000,00 (dezoito mil reais)</p>	R\$:18.000,00

		
05	<p>01 (uma) Colhedora de Forragens (seifa), modelo SLC 1000, co potencia de 130 CV, equipada com motor Mercedes Bnes OM 352 Turbinado, com Kit de Silagem Adaptado no seu chassi, a mesma está em pleno e regular funcionamento e constantemente necessita de manutenção, porém a mesma se tornou incapaz de atender a necessidade do município, necessitando uma de maior porte, estas são portanto as razões que avaliamos a mesma para a venda, em R\$:40.000,00 (quarenta mil reais).</p> 	R\$:40.000,00

06	<p>Uma Retroescavadeira FIATALLIS 4X2, MODELO FB80.2, Movida a DIESEL, chassi nºFB802A2R*01411, de cor laranja, sem lança traseira, motor Genesis New Holland, sendo que a mesma com o passar dos anos e devido as necessidades a mesma foi sofrendo adaptações retirando a lança e rebaixando a capota para trabalhar em aviários, possuindo algumas limitações para isso, avaliada para a venda em R\$:8.000,00 (oito mil reais).</p>	R\$:8.000,00
		

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

3.1 – Pessoa Física:

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)

3.2. – Pessoa Jurídica de Direito Privado:

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com portadores de gerencia na empresa.

3.3. – Pessoa Jurídica de Direito Público:

- Cartão do CNPJ

- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.

- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

3.4 – Os documentos citados nos itens anteriores, depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, serão devolvidos.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. – O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

4.2. – O Município de Faxinalzinho, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

4.3. - Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2. – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

5.3. – A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, no quinto dia útil seguinte a data do leilão.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 O valor do lance vencedor será pago à vista ou com entrada de 20% no ato e o saldo em até 05 dias, junto a tesouraria do município, em moeda corrente nacional, cheque de

titularidade do emitente arrematante ou mediante comprovante de depósito em conta bancária do município, quando então poderá dispor do bem.

6.2 – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5%(cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

6.3 – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 6.1 e 6.2.

7 – DA ENTREGA:

7.1 - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

7.2 – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.3 – No pagamento efetuado com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

8.2 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

8.3 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Faxinalzinho, após a concretização da alienação.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. – O bem a ser leiloadado está exposto à visitação pública, no local do leilão, três dias antes da data do mesmo, em horário coincidente com o da Prefeitura.

9.2. – Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

9.3. – Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitaçã, vistoriar, examinar, levantar condiçã de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilã, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricaçã, potêcia, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularizaçã junto aos órgãos competentes.

9.4. – Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilã, telefone (54) 3546 1001, edital no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br/licitações/leilã/2018.

Faxinalzinho, 19 de novembro de 2018.

Selso Pelin
Prefeito de Faxinalzinho